



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 003/2025.

Município de Paraíso do Sul / RS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliários e utensílios para Centro de Convivência da Assistência Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo adquirir mobiliários e utensílios indispensáveis para a reinstalação, reorganização e funcionamento adequado do Centro de Convivência da Assistência Social/Centro do Idoso, que se encontra em fase final de reforma e será reinaugurado em dezembro.

Os bens e serviços, objetos da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Armário para escritório alto, com chave e duas portas	un.	04
02	Armário multi uso com nicho para micro-ondas e forno elétrico	un.	01
03	Cozinha completa com espaço para pia com 2 cubas. Balcão com portas e gavetas, torre quente e paneleiro	un.	01
04	Mesa bancada, paneleiro industrial inox	un.	01



05	Torneira de cozinha, de parede	un.	01
06	Lixeira de aço inoxidável, 12L, com pedal e balde interno removível	un.	05

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar Nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição conjunta dos itens necessários para equipar integralmente o Centro de Convivência, garantindo uma área administrativa organizada com armários para documentos; cozinha equipada, permitindo preparo e apoio alimentar; ambientes de uso coletivo com mobiliário durável e de fácil limpeza; mobiliários inox compatível com normas de higiene; acessórios essenciais para funcionamento (lixeira, torneira, bancadas).

A solução é única e integrada, com foco na reorganização completa do espaço para funcionamento imediato após reinauguração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, enquadrando-se plenamente no limite legal para realização de contratação direta por baixo valor.

Os fornecedores deverão entregar os objetos conforme as especificações, dentro do prazo estabelecido, garantindo que os produtos sejam novos, de primeira qualidade e devidamente embalados, sem defeitos ou avarias.

Entregas e montagens deverão ocorrer no Centro de Convivência, acompanhados da nota fiscal correspondente.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará por meio da aquisição, entrega e, quando aplicável, a montagem dos mobiliários destinados ao Centro de Convivência, conforme especificações previamente definidas neste Termo de Referência. Os fornecedores deverão garantir o atendimento integral das características técnicas estabelecidas, tais como dimensões, materiais, ergonomia, segurança e qualidade do produto.

A execução ocorrerá mediante emissão da ordem de fornecimento, devendo a entrega ser acompanhada e conferida pela equipe responsável, que verificará a integridade dos itens, a conformidade com as especificações e o pleno funcionamento dos mobiliários entregues. Após a conferência, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal correspondente aos bens fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor da secretaria, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições estabelecida, verificar a qualidade dos serviços prestados, da qualidade do material bem como a conferência da quantidade e das características técnicas, controlar prazos, conferir notas fiscais e atestar a execução para fins de pagamento. A contratada deverá manter comunicação com a secretaria responsável pelo pedido, informando sobre o andamento do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

7.1 Após entrega dos produtos com a aprovação do fiscal de contratos, será dada continuidade a próxima fase deste item.

7.2 O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será por meio de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Quanto ao critério, não será necessário documentos para demonstrar a capacidade dos fornecedores de fornecer os objetos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.917,95 (sete mil, novecentos e dezessete reais com noventa e cinco centavos) conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paraíso do Sul, 18 de novembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Nicole Amanda Mulling
Assessor administrativo (Responsável pela elaboração)

Claiton Cleo Muller
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul